



**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.043095/2019-62

Unidade Gestora: 154043-UFU

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38**, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, CEP: 88111510, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC e CPF nº 028.383.199-57, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **001/2020**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.043095/2019-62, decorrente do **Pregão nº 184/2019**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 20 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação) - do Termo de Referência, e tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 13 de abril de 2020, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 22/2020 (SEI nº 2058681).

**2. DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** desta contratação será reajustado para **R\$ 10.243,70** (dez mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Auxiliar de Cozinha - 44h	3.324,54	1	3.324,54	1	<b>3.324,54</b>
Cozinheiro -44h - Diurno	3.459,58	1	3.459,58	2	<b>6.919,16</b>
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>				<b>3</b>	<b>10.243,70</b>

2.2. O **valor global** da 1ª vigência será acrescido de **R\$ 2.923,66** (dois mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), para o período de 31/03/2020 a 31/03/2021, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (13/04/2020 a 30/04/2020)	151,22
Mai/2020	252,04
Jun/2020	252,04
Jul/2020	252,04
Ago/2020	252,04
Set/2020	252,04
Out/2020	252,04
Nov/2020	252,04
Dez/2020	252,04
Jan/2021	252,04
Fev/2021	252,04
Mar/2021	252,04
<b>Total</b>	<b>2.923,66</b>

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2053037).

**3. DO VALOR RETROATIVO**

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2020, com efeitos a partir de 13 de abril de 2020, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 151,22** (cento e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2019 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2020 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Abr/2020	9.991,66	5.995,00	60,0000%	10.243,70	6.146,22	<b>(151,22)</b>
<b>Total</b>						<b>(151,22)</b>

**4. DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Valder Steffen Junior  
Reitor

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA  
Willian Lopes de Aguiar  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 02/06/2020, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 02/06/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2060652** e o código CRC **04F3FDB9**.

---

Referência: Processo nº 23117.043095/2019-62

SEI nº 2060652